

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 335/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 335/2019
QUE ENTRE SI FAZEM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB** E A EMPRESA **NUTRI BRASIL LTDA**
NUTRI BRASIL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, neste ato representada por seu Secretário **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliada nesta capital, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NUTRI BRASIL LTDA**, **NUTRI BRASIL LTDA**, **CNPJ: 69.626.349/0001-30**, sediada na Avenida Maranhão, nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.000-010, Teresina/Piauí, telefone: (86) 32206555, e-mail: nutribrasil@gmail.com, representada neste ato por seu Sócio SR. **RUBENS DA SILVA BEZERRA**, RG nº 1.198.450 SSP/PI e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 450.613.863-53, resolvem celebrar o presente **CONTRATO N.º 335/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Processo nº 9487/2018-SESMA** e **4396/2020** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2019** e da **Ata de Registro de Preços nº 048/2019** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 335/2019**, cujo objeto refere-se a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TRANSPORTADAS E DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES”**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de **28/06/2020 à 28/06/2021** ou até a finalização do novo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 7.686.347,50 (sete milhões seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela:

LOTE ÚNICO					
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESJEJUM ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	65.700	R\$ 5,10	R\$ 335.070,00
02	DESJEJUM ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	87.300	R\$ 5,60	R\$ 488.880,00
03	LANCHE MATUTINO ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	63.900	R\$ 5,60	R\$ 357.840,00
04	LANCHE MATUTINOENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	93.600	R\$ 5,40	R\$ 505.440,00
05	LANCHE VESPERTINOENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	64.350	R\$ 5,40	R\$ 347.490,00
06	LANCHE VESPERTINOENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	95.400	R\$ 6,50	R\$ 620.100,00
07	CEIA ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	61.650	R\$ 5,50	R\$ 339.075,00
08	CEIA ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	99.450	R\$ 5,50	R\$ 546.975,00
09	ALMOÇO ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	50.400	R\$ 7,00	R\$ 352.800,00
10	ALMOÇO ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	107.675	R\$ 11,60	R\$ 1.249.030,00
11	JANTAR ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	49.950	R\$ 6,80	R\$ 339.660,00
12	JANTAR ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	107.675	R\$ 9,90	R\$ 1.065.982,50
13	DESJEJUM – ACOMPANHANTE	UNID.	54.450	R\$ 5,30	R\$ 288.585,00
14	ALMOÇO – ACOMPANHANTE	UNID.	54.450	R\$ 6,90	R\$ 375.705,00
15	JANTAR – ACOMPANHANTE	UNID.	54.450	R\$ 8,70	R\$ 473.715,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.686.347,50
VALOR POR EXTENSO: SETE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte de Recurso: **12.11.01.01.00**

Natureza da Despesa: **33.90.30**

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte de Recurso: **12.14.01.01.00**

Natureza da Despesa: **33.90.30**

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte de Recurso: **12.90.01.02.00**

Natureza da Despesa: **33.90.30**

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte de Recurso: **12.90.01.04.00**

Natureza da Despesa: **33.90.30**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 26 de junho de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBENS DA SILVA BEZERRA
NUTRIBRASIL LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: